

PORTARIA Nº 3.088, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o ? 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº PROPOSTA	CÓ D. EMENDAC	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAM TICA
MA	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	12797479000119007	29100014	125.000,00	125.000,00	10301201585810225
MA	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	12797479000119008	29100014	125.000,00	125.000,00	10301201585810225
MA	URUCURITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUCURITUBA	11863309000119012	29100023	20.340,00	20.340,00	10301201585810235
AP	CUTIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUTIAS DO ARAGUARI	12008067000119008	30450001	500.000,00	1.029.985,00	10301201585810398
				30600005	29.985,00		10301201585810398
				26760002			10301201585810016
AP	SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA	11193442000119010	37870001	400.000,00	400.000,00	10301201585810016
BA	IPECAETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPECAETA	13883049000119002	27460016	87.850,00	87.850,00	10301201585812091

. BA	MAIQUINI QUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIQUINIQUE	DE114269720001 19010	30910003	35.005,00	35.005,00	103012015858 10029
. CE	IRAUCUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRAUCUBA	DE108300420001 19001	20830010	100.000,00	100.000,00	103012015858 10023
. CE	PORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PORANGA	DE114619910001 19001	20830010	99.900,00	99.900,00	103012015858 10023
. ES	GOVERNADOR LINDENBERG	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	139277580001 19007	27740006	55.000,00	55.000,00	103012015858 10032
. GOS	CABECEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABECEIRAS	DE083515130001 19002	28330008	110.000,00	110.000,00	103012015858 10052
G .	CAMPOS BELOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS GO	DE104627990001 19002	29350005	82.050,00	82.050,00	103012015858 10052
G .	CAVALCANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAVALCANTE-GO	DE112717040001 19002	29350005	79.940,00	79.940,00	103012015858 10052
G .	ITAPACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPACI	DE111798710001 19010	29350005	79.230,00	79.230,00	103012015858 10052
G .	NAZARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	031307780001 19002	29350005	79.900,00	79.900,00	103012015858 10052
G .	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SMA FMS	114333280001 19005	29350005	79.992,00	79.992,00	103012015858 10052
M .	BIAS FORTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIAS FORTES	DE114222850001 19012	27650007	49.920,00	49.920,00	103012015858 10031
M .	COMERCINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	127633830001 19001	36820003	100.000,00	100.000,00	103012015858 10031
M .	CORONEL FABRICIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL FABRICIANO-MG	DE152480340001 19006	29940008	200.000,00	200.000,00	103012015858 10031
M .	IPABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPABA MG	DE120097200001 19002	35950006	299.979,00	299.979,00	103012015858 10031
M .	ITAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	114233380001 19002	14030007	199.990,00	199.990,00	103012015858 10031

M G	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	177832260001 19012	299400 08	99.962,00	99.962,00	103012015858 10031
M G	LUISLANDI A	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUISLANDIA	115679920001 19003	368200 03	55.000,00	55.000,00	103012015858 10031
M G	PARAOPEB A	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAOPEBA	128095520001 19001	371400 05	500.000,00	500.000,00	103012015858 10031
M G	PASSOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSOS (MG)	121633680001 19001	297600 12	165.000,00	165.000,00	103012015858 10031
M G	PEDRALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	113002930001 19017	276500 07	110,00	110,00	103012015858 10031
M G	SANTA HELENA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	113660260001 19005	140300 07	100.000,00	100.000,00	103012015858 10031
M G	SANTANA DE CATAGUAS ES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	114514260001 19011	297500 19	93.725,00	93.725,00	103012015858 10031
M G	SANTANA DE CATAGUAS ES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	114514260001 19013	297500 19	3.150,00	3.150,00	103012015858 10031
M G	SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE	FUNDO D SAUDSA SEBASTI D VARG MUNICI E E DE O AO A EM PAL ALEG RE	116883350001 19002	297500 19	136.498,00	136.498,00	103012015858 10031
M G	SIMONESI A	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	117768490001 19002	368200 03	55.000,00	55.000,00	103012015858 10031
M S	NAVIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	112216190001 19013	291500 17	610.060,00	610.060,00	103012015858 15250
P	PAGURUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPA	120497750001 19005	349100 03	42.250,00	42.250,00	103012015858 10015
PB	SAO JOSE DOS CORDEIRO S	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CORDEIROS - PB	134910270001 19007	127700 13	200.000,00	200.000,00	103012015858 10025

PI	PAVUSSU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	118966660001 19001	124600 03	149.960,00	149.960,0 0	103012015858 10022
PR	PONTA GROSSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA	092772240001 19002	304100 17	349.600,00	349.600,0 0	103012015858 10041
RJ	APERIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APERIBE	029345390001 19004	372400 01	299.960,00	299.960,0 0	103012015858 13275
R N	ACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	116421640001 19015	378400 19	259.945,00	259.945,0 0	103012015858 10024
R N	RUY BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	114184830001 19003	244700 19	99.925,00	99.925,00	103012015858 10024
R N	SERRA NEGRA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA NEGRA DO NORTE - RN	118515010001 19001	244700 19	100.000,00	100.000,0 0	103012015858 10024
RS	BALNEARI O PINHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BALNEARIO PINHAL	114689910001 19001	202300 04	99.980,00	99.980,00	103012015858 10043
RS	BOM PROGRESS O	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	121128220001 19006	202300 04	100.000,00	100.000,0 0	103012015858 10043
RS	PALMARES DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMARES DO SUL	123471840001 19004	366600 12	350,00	350,00	103012015858 10043
RS	SAGRADA FAMILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	124305860001 19018	202300 04	100.000,00	100.000,0 0	103012015858 10043
RS	TRIUNFO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE TRIUNFO	127648950001 19004	324000 05	52.470,00	52.470,00	103012015858 10043
SP	BILAC	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BILAC	124331270001 19001	280500 04	50.000,00	50.000,00	103012015858 10035
SP	BROTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BROTAS	114759910001 19003	159900 03	199.900,00	499.900,0 0	103012015858 13456
				281500 06	300.000,00		103012015858 10035
SP	BROTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BROTAS	114759910001 19004	159900 03	90,00	90,00	103012015858 13456

SP	CABRALIA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABRALIA PAULISTA	137461220001 19002	106600 02	148.998,00	148.998,00	103012015858 10035
SP	CAMPOS NOVOS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DA ESTANCIA CILIMATICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA	127736390001 19003	179900 05	98.300,00	98.300,00	103012015858 10035
SP	GUAPIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAPIARA	124788050001 19001	313500 08	100.000,00	100.000,00	103012015858 10035
SP	IBIRAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	113498640001 19003	179900 05	200.000,00	200.000,00	103012015858 10035
SP	NOVA CAMPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	120254750001 19006	280100 04	150.000,00	150.000,00	103012015858 10035
SP	PRADOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	138707030001 19004	305200 02	49.700,00	49.700,00	103012015858 10035
SP	SEVERINIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	117159710001 19003	251700 01	99.900,00	99.900,00	103012015858 10035
SP	TAQUARITUBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	119208030001 19011	253400 12	10.800,00	10.800,00	103012015858 10035
T	SANDOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANDOLANDIA - FMS	138926100001 19002	306800 02	149.930,00	149.930,00	103012015858 10017
TOTAL			57 PROPOSTAS			8.669.644,00	